LEI Nº. 931 DE 28 DE MARÇO 2011.

"Dispõe sobre autorização de venda de bens móveis e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender o Veiculo Camionete, GM S-10 ADVA 2.4 FLEX ANO 2009 PLACA 1003 CAMPINÁPOLIS - MT, Chassi 9BG138HF09C438174, COR PRATA.

Art. 2º - A venda será regida pela Lei de Licitações 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e atualizada pela Lei 8.883, de 08 de Junho de 1.994.

Art. 3º - O Valor do bem será apurado pela Comissão de Avaliação instituída pelo decreto nº. 1.825, de 04 de Março de 2011, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis, 28 de Março de 2011.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL